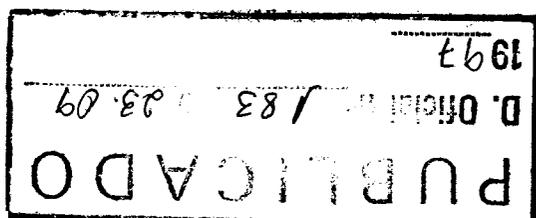




LEI N.º 4958 DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Reconhece de utilidade pública estadual a Fundação Cidadania, com sede e forum na Comarca de José de Freitas-PI.



## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública estadual a Fundação Cidadania, com sede e forum na Comarca de José de Freitas-PI.

Art. 2º - À Fundação de que trata o artigo anterior, ficarão assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de setembro de 1997.

*Francisco de Assis de Menezes Branco*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Francisco de Assis de Menezes Branco*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO